



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL
PARECER N.º _____/2025

**PROPOSTA DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA
Nº 001/2025 – “EMENDA AO PROJETO DE
LEI Nº 3.619/2025, PROPOSTA PELA MESA
DIRETORA”.**

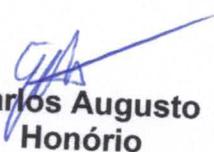
Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação à Proposta de Emenda Orçamentária ao Projeto de Lei nº 3.619/2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

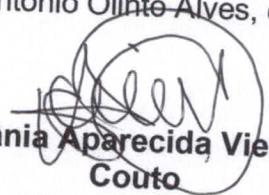
Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

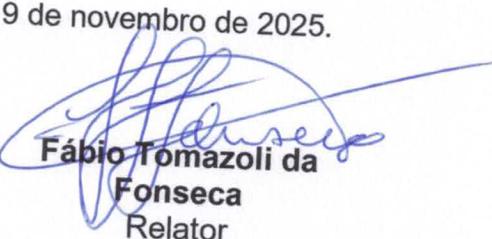
Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 239/2025 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda Orçamentária nº 001/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 19 de novembro de 2025.


Carlos Augusto
Honório
Presidente


Vânia Aparecida Vieira
Couto
Vice-presidente


Fábio Tomazoli da
Fonseca
Relator